

## REPORTE RELATIVO À INSPEÇÃO AMBIENTAL DE UMA ATIVIDADE ABRANGIDA PELO REI

Nº 11 do artigo 110º do Decreto-Lei nº 127/2013, de 30 de agosto

### 1. Dados do UA e da atividade

---

Nome da entidade: Amarsul - Valorização Tratamento de Resíduos Sólidos SA

NIF/NIPC: 503876321

---

Designação do UA: Amarsul - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. ( Aterro Sanitário de Palmela )

---

Morada: Pinhal das Formas 2950-361 Quinta do Anjo (PLM)

Freguesia: Quinta do Anjo

Concelho: Palmela

Latitude (GMS): 38 º 36 ' 54.03 " N Longitude (GMS): 8 º 58 ' 43.26 " O

---

Setor de atividade: Gestão de resíduos (aterro)

CAE Rev. 3: 38111 Recolha de resíduos inertes; 38112 Recolha de outros resíduos não perigosos; 38120 Recolha de resíduos perigosos; 38211 Tratamento e eliminação de resíduos inertes; 38212 Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos; 38220 Tratamento e eliminação de resíduos perigosos.

Situação: Em laboração

---

Categorias de Atividades PCIP: 5.3 b) ii) - Valorização, ou uma combinação de valorização e eliminação, de resíduos não perigosos com uma capacidade superior a 75 toneladas por dia, envolvendo uma ou mais das seguintes atividades, excluindo as atividades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho: Pré-tratamento de resíduos para incineração ou coincineração; 5.4 - Aterros, na aceção da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2011, de 20 de junho, que recebam mais de 10 toneladas de resíduos por dia ou com uma capacidade total superior a 25 000 toneladas, com exceção dos aterros de resíduos inertes.

Nº de LA: 590/0.1/2015 Emissão de LA: 12/09/2015 Validade de LA: 12/09/2025

---

### 2. Dados da inspeção

---

Data de início: 25/03/2021

---

- Inspeção ordinária  Inspeção extraordinária  Motivo da inspeção extraordinária
- Reclamação  Acidente/Incidente
- Pedido institucional  Inquérito delegado pelo MP
- Verif. cump. Mandado  Inquérito determinado tutela
- Outros (especificar)

Tipo de inspeção:

Completa e integrada (envolveu todas as vertentes ambientais previstas na Licença Ambiental)

Vertentes avaliadas

Águas de consumo  Águas residuais  Ar  Resíduos

(uma ou mais vertentes avaliadas)

Ruído  AIA  Outras vertentes

---

### **3. Resultado da inspeção**

---

Em resultado da ação de inspeção verifica-se que:

Não se constaram incumprimentos durante a ação de inspeção

Informação não disponibilizada por força do preceituado no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação, que aprova o regime de acesso à informação administrativa e ambiental.

---